



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)**

RESOLUÇÃO Nº 13 de 03 de abril de 2019.

**APROVA O EDITAL 001/2019 E ALTERA A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O
MANDATO 2020/2024.**

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data Unificada do Conselho Tutelar de Sorriso – quadriênio 2020/2024, em reunião realizada em 31 de maio de 2019, conforme Ata da Reunião nº 001/2019 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e ao adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Complementar nº 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

A Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data Unificada do Conselho Tutelar de Sorriso, nomeando três novos membros e substituindo um daqueles nomeados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando a composição da Comissão Eleitoral da seguinte forma:

§1º Tendo em vista que a plenária do CMDCA deixou de nomear no mínimo 03 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral, ficam designados os seguintes representantes para também compor a comissão:

- 1) Andréia Cristina Hermann – Sociedade Civil Organizada
- 2) Marlene Lorenz Holzbach – Sociedade Civil Organizada;
- 3) Elizete Rodrigues Campagnolo, da área Governamental.

§2º Em razão da manifestação de vontade dos membros escolhidos pela plenária do CMDCA, suscitando impedimentos de ordem pessoal, ficam substituídos os seguintes membros da Comissão Eleitoral:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)**

1) Eraldo da Silva, representante da sociedade civil, anteriormente indicado pelo CMDCA, e impossibilitado de participar da Comissão Eleitoral, substituído pela também membro da sociedade civil, Conselheira Adriana Pereira Lima.

Art. 2º Aprovar o Edital 001/2019 do Processo de Escolha em data Unificada do Conselho Tutelar de Sorriso – quadriênio 2020/2024 e autorizar a publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral, Estado de Mato Grosso, aos 31 de maio de 2019.

Elizete Rodrigues Campagnolo
Presidente do CMDCA